

**PORTARIA Nº 0023/09-SETER, 12 DE JANEIRO DE 2009.**

Nome: Giovane Silva Garlet

Cargo: Ag. Administrativo Local: Soure/PA

Período: 15 a 19.01.09 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Realizar atendimento do Seguro-Desemprego.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0201/09-SETER, 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Nome: Kelly Michelly dos Santos Moutinho

Cargo: Coordenador Local: São Miguel do Guamá/PA

Período: 13 a 14.02.09 - Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Participar de reunião na Câmara Municipal.

Ordenador Despesas: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi

**PORTARIA Nº 0203/09-SETER, 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Nome: Adenor Francisco da Silva Laranjeira

Cargo: Motorista Local: Concórdia do Pará/PA

Período: 10.02.09 - Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Conduzir veículo com técnico da SETER.

Ordenador Despesas: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi

**PORTARIA Nº 0245/09-SETER, 27 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Nome: Waldecir da Silva Cordeiro

Cargo: Gerente Local: São Félix do Xingú/PA

Período: 28.02 a 05.03.09 - Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Realizar levantamento dos bens patrimoniais do SINE.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0253/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Adeliene Maria Araújo Monteiro

Cargo: Ag. Administrativo Local: São Sebastião da Boa Vista/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0255/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Heliana de Fátima Santos Siqueira

Cargo: Aux. Técnico Local: Ponta de Pedras/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0256/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Kátia Selene Teixeira de Miranda

Cargo: Ag. Administrativo Local: Breves/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0263/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Edney Bailosa de Jesus

Cargo: Ag. Administrativo Local: Chaves/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0264/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: José Rubens Souza Duarte

Cargo: Psicólogo Local: Anajás/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0270/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Paulo César Menezes Pinção

Cargo: Aux. Técnico Local: Santa Cruz do Arari/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0287/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Maria do Rosário de Fátima de Oliveira Barros

Cargo: Aux. Técnico Local: Ponta de Pedras/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0288/09-SETER, 02 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Jorge Teles dos Santos

Cargo: Assist. Administrativo Local: Chaves/PA

Período: 02 a 16.03.09 - Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Realizar recepção do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 0296/09-SETER, 06 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Vilmar Carvalho Coutinho

Cargo: Colab. Eventual Local: Paragominas/PA para Cuiabá/MT

Período: 08 a 12.03.09 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Participar da reunião para definição do fluxo operacional do Programa Marco Zero - SPPE/MTE.

Ordenador Despesas: Kiusa Maria Cardoso da Silva

**SUPRIMENTOS****PORTARIA Nº 0285/09-SETER, 04 DE MARÇO DE 2009.**

Nome: Ana Kamila Lima Souza Cargo: Ag. Administrativo

Valor do Suprimento R\$ 2.000,00

Elementos de Despesas: - 339036: R\$ 2.000,00

- Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do final da execução das despesas, para prestação de contas.

Ordenador Despesas: Ivanise Coelho Gasparim

**PORTARIA Nº 001/2009**

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, caput, da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO matéria publicada na edição do dia 08.03.2009, do jornal "Diário do Pará", sob o título "Gráficas e deputados acusam SEDUC de superfaturamento", na qual são veiculadas informações que dão conta da possível prática de atos de improbidade administrativa, relacionados ao processo de aquisição dos itens componentes do kit escolar que vem sendo entregue pela Secretaria Estadual de Educação, no corrente ano, como ação do programa "Pará, Minha Terra, Minha Escola, Minha Paz" ;

CONSIDERANDO que, instada a manifestar-se acerca das questões expostas na aludida matéria jornalística, a senhora Secretária Estadual de Educação encaminhou ao Ministério Público o ofício n. 198/2009, ao qual anexou cópia de documentação que comprovaria a regularidade do processo de aquisição dos itens componentes do referido kit escolar (processo n. 184691/2008/SEDUC; edital de licitação referente à concorrência pública n. 001/2007/COMUS, com seus anexos, e convênio n. 121/2009-SEDUC, com respectivo extrato publicado na edição de 12.02.2009, do Diário Oficial do Estado) ;

CONSIDERANDO a constatação, a partir de análise preliminar da documentação encaminhada pela Senhora Secretária Estadual de Educação, de que o processo de aquisição do aludido kit escolar ocorreu sem que tivesse sido realizado procedimento licitatório específico, aparentemente sob a alegação de que tal aquisição estaria amparada em procedimento licitatório realizado por meio da concorrência pública n. 001/2007, efetivada pela Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM) ;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de obter todas as informações pertinentes ao processo de aquisição de tal kit escolar, ante a possibilidade de ter sido o mesmo efetivado em ofensa aos princípios constitucionais da legalidade e da moralidade administrativa, bem como em prejuízo do erário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça que ao final assina, amparado nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, e 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, motivo pelo qual se determina, de imediato :

1.A autuação da presente portaria, com seu registro em livro

próprio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém ;

2.A juntada aos autos de cópia da matéria publicada na edição de 08.03.2009, do jornal "Diário do Pará", sob o título "Gráficas e deputados acusam SEDUC de superfaturamento", assim como de "clippings de notícias" produzidos pela assessoria de imprensa do Ministério Público, relativos a matérias publicadas nos jornais "Amazônia", "Diário do Pará" e "O Liberal", entre os dias 11 e 13.03.2009, também acerca do assunto objeto do inquérito civil ora instaurado ;

3.A juntada aos autos do ofício n. 198/2009 e de seus anexos ;

4.A remessa de cópia desta portaria à Procuradoria-Geral de Justiça (com pedido de sua publicação, conforme determinado no art. 4º, VI, da Resolução n. 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público), à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional Constitucional ;

5.Afixe-se esta portaria no local de costume (art. 4º, VI, da Resolução n. 23/2007-CNMP) ;

6. Após, voltem conclusos para novas deliberações, ficando nomeado como secretário do inquérito civil ora instaurado o servidor Melvin Vasconcelos Laurindo, matrícula 9991239, lotado nesta Promotoria de Justiça.

Belém (PA), 17 de março de 2009.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém

**PORTARIA Nº 002/2009**

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no art. 127, caput, da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO dispor o art. 37, caput, da Constituição Federal, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ...", dispondo ainda seu §1º que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos" ;

CONSIDERANDO que os artigos 20 e 22, caput, da Constituição do Estado do Pará, reproduzem, com as devidas adaptações redacionais, o teor do art. 37, caput, e §1º, da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO previsão contida no art. 4º da Lei n. 8.429/92, no sentido de que "os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos".

CONSIDERANDO matéria publicada na edição de 09.03.2009 do jornal "Folha de São Paulo", reproduzida no blog Espaço Aberto, na qual é informado que estaria sendo distribuído, pela Secretaria Estadual de Educação, material que, em tese, fere o princípio da impessoalidade, haja vista que conteria nomes, símbolos e/ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades do Estado ;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de apurar tal denúncia, bem como avaliar se, caso distribuído, efetivamente, material com o aludido conteúdo, a propaganda institucional nele veiculada desrespeitou o princípio da impessoalidade, o que implicará na tomada de providências judiciais, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do Promotor de Justiça que ao final assina, amparado nas disposições contidas nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.85, e 26, I, da Lei nº 8.625, de 12.02.93, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, motivo pelo qual se determina, de imediato :

1.A autuação da presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém ;

2.A juntada aos autos de cópia da matéria publicada na edição do dia 09.03.2009 do jornal "Folha de São Paulo", reproduzida no blog Espaço Aberto, na qual é denunciada a distribuição, pela Secretaria Estadual de Educação, de material que, em tese, fere